



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização da Sociedade Civil em Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para todas as unidades do Estado do Pará sob a responsabilidade da Equipe Técnica designada pelo ISAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE:

1. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

### **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise do conteúdo dos currículos, correção das provas e realização de entrevistas caberá a exclusivamente a Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;

- c) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

**1.5.1. Somente serão entrevistados os 06 (seis) primeiros candidatos por vaga, classificados por ordem decrescente na etapa da prova.**

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 03/09/2020
Período de Inscrição: 04/09/2020 a 11/09/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

**2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.**

**2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.**

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO.**

**2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

**2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**

**2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.**

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no currículo, e serão descartados os currículos dos candidatos que não ficarem até o 20º (vigésimo) lugar na pontuação para cada vaga, **não estando classificado para próxima etapa (prova teórica).**

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**3.4.** Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que o Currículo não conter as informações mínimas **descritas no item 2.5**

**3.5.** Da somatória de pontos da análise curricular:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA HOSPITALAR 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	CURSO – CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE ACORDO COM A NR32	10
	CURSO DE COMUNICAÇÃO	10
	CURSO DE BOMBEIRO CIVIL	10
	FORMAÇÃO DE CIPEIROS	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

#### 4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

**4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

**4.2.** A avaliação será realizada pelo site [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br);

**4.3.** O conteúdo para a prova será publicado quando da convocação para sua realização.

**4.4.** O resultado da Prova Específico Teórica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

## **5. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA**

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

**5.1.** Somente serão entrevistados os 06 (seis) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da avaliação específica teórica. Não sendo suficiente para suprir a vaga, serão convocados os próximos 05 (cinco) para esta etapa e assim consecutivamente.

**5.2.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas III e IV, sendo considerado classificado na etapa II, considerando os seguintes pesos:

### **Para Cálculo da Média Final:**

**a)** AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;

**b)** ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TÉCNICA (Etapa 4) = E4 PESO 2;

(Nota E3 x Peso1) + (Nota E4 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

## 7. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

7.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALÁRIO</b>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00

## 8. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 8.1. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

#### 8.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Segurança do Trabalho

#### 8.1.2. Atribuições:

- a) Divulgar a política na instituição ou empresa;
- b) Gerenciar a aplicação da política de sst;
- c) Estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- d) Elaborar programas preventivos e/ou corretivos;
- e) Elaborar procedimentos de melhoria;
- f) Implementar programas preventivos e/ou corretivos;
- g) Implantar procedimentos técnicos e administrativos;
- h) Promover ação conjunta com a área de saúde;
- i) Avaliar o ambiente de trabalho;
- j) Realizar inspeção e estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável;
- k) Avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;
- l) Participar do sistema de gestão ambiental;
- m) Adequar a política de sst às disposições legais;
- n) Promover ações educativas em sst;
- o) Elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;
- p) Elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;

- q) Formar multiplicadores;
- r) Implementar intercâmbio entre equipes técnicas;
- s) Difundir informações;
- t) Utilizar métodos e técnicas de comunicação;
- u) Avaliar ações educativas de segurança e saúde.

## **9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética, e serão convocados de acordo com a classificação.

**9.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**9.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**9.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**9.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS**

**10.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo.

**10.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**10.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**10.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) com o título DÚVIDAS.

**10.5.** Após a divulgação das etapas, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – ETAPA.

## **11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**11.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**11.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**11.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**11.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) Contendo nome do candidato e cargo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.**

**12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.**

**12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.**

**12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.**

**12.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência de 30 ou 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.**

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados conforme necessidade das unidades no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 03/09/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	---	Dia 04/09/2020 a 11/09/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 14/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Análise Curricular	II ETAPA	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 15/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Avaliação Específica Teórica	III ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 15/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 21/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas <b>do término</b> da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	---	E-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC